

**LEI Nº 1627-2025 - DE 09/042025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.527,01 (Doze Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.105	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA		
486 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.690,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
487 - 3.3.90.93.00.00	33495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – ACE		
488 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO		5.337,01
			Total Suplementação: 12.527,01

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 12.527,01 (Doze Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.337,01
495	Atenção Básica	7.190,00

Total 12.527,01



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**

oxy 09/04/2025 16:38

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal